



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
29ª Sessão Ordinária - 19/10/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a ampliação das ações de promoção da Saúde Mental Materna, previstas na Lei Municipal nº 7.824/2022 ("Maio Furta-Cor"), para além do mês de maio, promovendo atividades permanentes na rede de saúde do município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA

Em 2022, Indaiatuba deu um importante passo ao sancionar a Lei Municipal nº 7.824, de minha autoria, que instituiu o mês "Maio Furta-Cor", dedicado à conscientização e promoção da saúde mental materna. Contudo, os desafios emocionais, psicológicos e sociais enfrentados por mães, gestantes e puérperas não se restringem a um único mês do ano. Transtornos como a depressão pós-parto, a ansiedade severa e a sobrecarga materna ocorrem de forma contínua e exigem suporte preventivo constante. A ampliação dessas iniciativas para uma agenda permanente — por meio de rodas de conversa periódicas nas UBSs, apoio psicológico contínuo no pré-natal e pós-parto, distribuição de materiais informativos e integração com outros eventos e campanhas municipais — garantirá um acolhimento contínuo e eficaz às mulheres de nossa cidade. Diante do exposto e da relevância do tema, solicito a atenção e o apoio do Poder Executivo Municipal para a viabilização e o fortalecimento dessa medida em Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador

0041703
16/10/2026 09:11
IND 2883/2026
PROT - CMI 5220/2026